



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2020

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial nas dependências do edifício sede da Câmara Municipal, disciplina o acesso às galerias do plenário e revoga o Ato da Presidência nº 05/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como garantir o adequado funcionamento dos serviços da Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, as medidas de flexibilização da quarentena estadual previstas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

O Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições, observados os princípios constitucionais e a legislação em vigor, **DECIDE**:

Art. 1º. Enquanto perdurar a quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, ficam determinadas as seguintes medidas:

- I. é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, em todas as dependências do edifício sede da Câmara Municipal; e
- II. o acesso às galerias do Plenário fica limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua lotação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor em 1º de junho de 2020, ficando revogado o Ato da Presidência nº 05/2020.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, em 29 de maio de 2020.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente